

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL nº /2016 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/2011

A Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem suas candidaturas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Chamada às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) - PNPD/CAPES-2011 e com o PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PARCERIA CAPES – PNPD (EDITAL FACEPE 01/2010). Em relação a este último, especialmente, em relação à possibilidade de concessão de Bolsa Complementar de Pós-Doutorado DCR/PNPD. O prazo de vigência da bolsa será de março a outubro de 2016.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Nacional de Pós-doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior PNPD/CAPES-2011 – Concessão Institucional, considerando um período de abrangência de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante recomendação de comitê específico, objetiva:

- a) Ampliar o número de bolsistas de pós-doutorado nas IFES para reforçar, com qualidade, as atividades de ensino e orientação nos níveis de graduação e pós-graduação;
- b) Potencializar a pesquisa científica dos grupos de pesquisa nas IFES por meio da renovação destes grupos com jovens doutores altamente qualificados;
- c) Oportunizar, a jovens doutores, experiência acadêmica em Pesquisa, Desenvolvimento, Orientação Acadêmica e Inovação, com vistas a uma futura absorção permanente, via concursos públicos para docentes, nas IFES e em seus Campi participantes do Programa Reuni;
- d) Dar sequência às orientações contidas na última avaliação trienal da CAPES no sentido de fortalecer áreas estratégicas dos Programas de Pós-graduação da Instituição;
- e) Criar cenários de inovação na pesquisa, ensino e extensão, com foco na sua aplicabilidade, no âmbito de uma política de desenvolvimento local.

O presente Edital visa à seleção de candidatos a bolsas PNPD para os Subprojetos aprovados pela CAPES, sob a coordenação respectivos pesquisadores, conforme discriminado a seguir:

Área do Conhecimento: Zootecnia

Título do projeto: “**Associação da Palma Forrageira (*Opuntia ficus indica* Mill) com Feno de Maniçoba (*Manihot pseudoglaziovii*) e outras Fontes de Fibra na Alimentação de Ovinos de Corte e Cabras Leiteiras**”.

Nº de vagas: 01 (uma)

Orientador do subprojeto/e-mail: Prof. Francisco Fernando Ramos de Carvalho. Email: francisco.rcarvalho@ufrpe.br; ffrccarvalho@gmail.com; ffrcarvalho@hotmail.com

2. DAS BOLSAS

Poderão ser concedidas bolsas em conformidade com a Tabela 1, nas seguintes modalidades: a) Bolsa de Pós-Doutorado do PNPD com vigência de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) meses, com prazo iniciado em fevereiro de 2016 e final previsto para janeiro de 2019, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador de cada Subprojeto; b) Bolsa Complementar de Pós-Doutorado DCR/PNPD com vigência a ser definida pelo prazo de aprovação do projeto junto à FACEPE, possivelmente prorrogável de acordo com critérios da FACEPE, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser implementada na modalidade “BCT” pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) e paga diretamente ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador de cada Subprojeto. A vigência da bolsa é contada a partir de sua concessão inicial ao subprojeto, e em se tratando de substituições de bolsistas a vigência máxima é reduzida.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO ÀS BOLSAS

- a) Os candidatos à bolsa de Pós-doutorado no país devem atender aos seguintes requisitos:
- b) Doutor em Zootecnia ou área afim, com concentração na área de Produção ou Nutrição de Ruminantes;
- c) apresentar relativa experiência em pesquisa, avaliado pela produção científica;
- d) possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto;
- e) dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- f) não ter vínculo empregatício ou estatutário;
- g) não ser aposentado;
- h) ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos;
- i) estar de posse do seu diploma de doutorado ou ata de defesa de tese. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá solicitar reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal, caso seja selecionado;
- j) ter seu currículo atualizado e disponível na plataforma Lattes (https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- k) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a candidatura pela CAPES.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- a) Realizar as atividades de pesquisa previstas no subprojeto aprovado pela Capes;
- b) Participar como docente em disciplinas de graduação e/ou Pós-Graduação;
- c) Co-orientar alunos no nível de mestrado e/ou doutorado, a critério do Programa de PósGraduação;
- d) Comprometer-se em concorrer como orientador ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da UFRPE;
- e) Submeter projeto de pesquisa para apreciação pelas instâncias competentes da UFRPE;
- f) Comprometer-se em submeter artigos científicos em periódicos de qualidade, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES, da UFRPE e da FACEPE (quando contemplado com bolsa complementar concedida pela FACEPE), nas publicações;
- g) Auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos (apostilas, filmes, etc);
- h) Participar de bancas examinadoras de defesas de monografias, dissertações e teses.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período especificado no edital, através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br das 10:00h do dia 02/03/2016 às 16:00 h do dia 07/03/2016, horário local de Recife.

O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem qualquer abreviação), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, ao documento de identificação e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro. Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição. Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF, com tamanho máximo de 2 (dois) MB para cada item, em formato de documento único para cada item, conforme especificações abaixo:

Anexo 1 do formulário de inscrição - diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de graduação em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB;

Anexo 2 do formulário de inscrição - diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de mestrado em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB;

Anexo 3 do formulário de inscrição - diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de doutorado em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB;

Anexo 4 do formulário de inscrição - Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB.

O currículo LATTES não precisará ser comprovado, mas documentação comprobatória poderá ser solicitada pela comissão de seleção a qualquer momento do processo seletivo, através do email cadastrado durante a inscrição, e a ausência de entrega da mesma será razão suficiente para a eliminação do candidato do processo seletivo.

A PRPPG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Para isto

sugerimos aos candidatos que realizem suas inscrições com tempo suficiente para a eventual correção de problemas, e em caso de dúvidas entrem em contato pelo e-mail cppg@prppg.ufrpe.br, especificando o edital em que está se inscrevendo. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação e seleção dos candidatos serão efetuadas por uma Comissão formada pelo Coordenador de Programas de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE, pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em que o bolsista atuará, e pelo Professor Responsável pelo Subprojeto pauta da bolsa, constituída exclusivamente com esta finalidade, a qual avaliará o currículo Lattes de cada candidato. A avaliação seguirá os critérios estabelecidos na tabela anexa a este edital.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa Período Divulgação do edital: 03/03/2016

Período de inscrições: 03/03/2016 a 09/03/2016

Divulgação dos resultados: Até 11/03/2016

Data limite para envio de Dados Bancários Até 15/03/2016.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os candidatos que forem selecionados deverão informar a PRPPG, através do e-mail cppg@prppg.ufrpe.br, os dados bancários (Agência e conta corrente INDIVIDUAL do Banco do Brasil) de acordo com o cronograma deste edital. Por normatização da CAPES não podem ser aceitos outro Banco, nem modalidade de conta do que as especificadas. Recife, 24 de fevereiro de 2016. Prof. Mario de Andrade Lira Junior Coordenador de Programas de Pós-Graduação Pró-Reitoria de Programas de Pós-Graduação.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE DOS CANDIDATOS

Item	Pontuação	Valor Obtido	
		Números de itens comprovados	Total
A1. Média de Rendimento Acadêmico no mestrado	5,0-6,9 (conceito C) = 3,0		
	7,0-8,9 (conceito B) = 4,0		
	>9,0 (conceito A) = 5,0		
A2. Média de Rendimento Acadêmico no doutorado	5,0-6,9 (conceito C) = 3,0		
	7,0-8,9 (conceito B) = 4,0		
	>9,0 (conceito A) = 5,0		
B1. Iniciação científica ou PET (máximo: 2,0 pontos)	Produção ou Nutrição de Não ruminantes: 1,0/semestre		
	Área correlata: 0,5/semestre		
B2. Magistério (máximo: 2,0 pontos)	Nível Superior: 1,0/semestre		
	Nível Médio: 0,5/semestre		
	Monitoria em Avicultura: 0,5/semestre		
B3. Resumo publicado na área de Produção e nutrição de não ruminantes em periódicos Indexados no Qualis CAPES - Produção/Nutrição de Ruminantes (máximo: 4,0 pontos)	Nacional: 0,5/resumo		
	Internacional: 1,0/resumo		
B4. Resumo apresentados em eventos na área de Produção/Nutrição de Ruminantes (Máximo: 4,0 pontos)	Nacional: 0,5/resumo		
	Internacional: 1,0/resumo		
B5. Cursos e mini-cursos na área de Produção/Nutrição de Ruminantes (Máximo 2,0 pontos)	0,5/evento		
B6. Estágio na área de Produção/Nutrição de Ruminantes com carga horária mínima de 40 horas (máximo: 2,0 pontos)	1,0/evento		
C1. Artigos completos publicados na área de Produção/Nutrição de Ruminantes em Periódicos Indexados no Qualis CAPES	A1=5,0/artigo		
	A2=4,0/artigo		
	B1=3,0/artigo		
	B2=2,5/artigo		
	B3=2,0/artigo		
	B4=1,5/artigo		
	B5=1,0/artigo		
	C=0,5/artigo		
C2. Livros* e Capítulos de Livros na Área de Produção/Nutrição de Ruminantes	1,5/livro ou capítulo		
Pontuação Final			

* Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e /ou cultural instituição de pesquisa ou órgão oficial.

A1 e A2, B1, B2, B3, B4, B5 e B6 = peso 0,8 cada; C1= peso 4,2; C2 = peso 1.